



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

quinta-feira, 15 de dezembro de 2016

Ano III - Edição nº 00217 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibepêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5518ED8AE39E838BA0374E05FBABED7D

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/16
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2016
- DECRETO Nº 281, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
DECRETO Nº 282, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Prefeitura Municipal de Ibipêba

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA/BA
CNPJ Nº 13.714.803/0001-50

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº. 004/16

O Município de Ibipêba/Ba, comunica aos interessados que HOMOLOGOU, o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº. 004/16, cujo objeto é serviços de recuperação de estradas vicinais, ADJUDICANDO em favor da empresa J & S Terraplanagem, Construtora e Empreendimentos Ltda - ME. Autos no setor de licitação da Prefeitura, situado na Praça 19 de Setembro, 02, Centro, Ibipêba/BA. Israel C. Lelis – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ibipêba

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA/BA
CNPJ Nº 13.714.803/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/16

CONTRATANTE: Município de Ibipêba. **CONTRATADA:** J & S Terraplanagem, Construtura e Empreendimentos Ltda - ME.
Valor global: R\$ 978.282,57 (novecentos e setenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Objeto: Serviços de recuperação de estradas vicinais. **Data da assinatura:** 14/12/2016. **Vigência:** até 06 (seis) meses, iniciando-se a contagem após a data de assinatura da Ordem de Serviço. Israel C. Lelis – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº 281, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a desincorporação do INSS e dá outras providências.

Israel Chaves Lelis, Prefeito Municipal de Ibipeba, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º - Fica desincorporado do Passivo Circulante o INSS - Servidores até o valor de R\$ **700.000,00 (Setecentos mil reais)** conforme Pedido de Parcelamento de Débitos - PEPAR, na modalidade simplificada.

Parágrafo 1º - O memorial justificativo da desincorporação está descrito no Anexo Único que é parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo 2º - O valor desincorporado do Passivo Circulante será incorporado ao Passivo Não Circulante.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Finanças, através do Departamento de Contabilidade autorizado a realizar os ajustes necessários aos lançamentos patrimoniais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2016.

Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº 282, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Atualiza valores inscritos na conta Dívida Ativa Tributária e não tributária e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constituições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Atualiza os valores inscritos na Conta Dívida Ativa Tributária e não Tributária decorrentes de créditos tributários inscritos do Município de Ibipeba, de acordo com a norma vigente.

Art. 2º - Fica a contabilidade autorizada a processar os lançamentos de atualização nos Demonstrativos do Razão, Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial no encerramento do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2016

Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br